

ATA DA 35ª (TRIGÉSIMA QUINTA)
SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º
(SEGUNDO) PERÍODO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ.

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Itaguaí, sito à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 35ª Sessão Ordinária do 2º período do ano de 2014. Procedida a chamada nominal, responderam presente os seguintes Vereadores: Nisan César dos Reis Santos – Presidente; Marco Aurélio de Souza Barreto – Vice Presidente; Mirian Pacheco da Silva – 2ª Vice Presidente; Vicente Cicarino Rocha – 3º Vice Presidente; Noel Pedrosa de Mello – 1º Secretário; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – 2º Secretário; Abeilard Goulart de Souza Filho; Eliezer Lage Bento; Genildo Ferreira Gandra; Jailson Barboza Coelho; José Domingos do Rozário; Luiz Fernando de Alcântara; Márcio Alfredo de Souza Pinto; Roberto Lúcio Espolador Guimarães; Silas Cabral e William Cezar de Castro Padela, deixando de comparecer o Vereador Jorge Luís da Silva Rocha. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão e convidou o Vereador Silas para proceder a Leitura Bíblica: Salmo 133. Em seguida, o Ver. Vicente Rocha agradeceu ao Sr. Presidente por atender a solicitação do partido Solidariedade para a realização desta Sessão para votação de matéria de interesse do partido e se colocou à disposição desta Casa. O Sr. Presidente pediu ao Vereador Vicente que, para que não houvesse vícios na matéria, recolhesse as assinaturas necessárias de autoria do Projeto de Emenda, de um terço dos Vereadores, pois não havia no projeto discriminação da autoria do mesmo e as respectivas assinaturas. Dando prosseguimento a Sessão, solicitou ao 2º Secretário que realizasse a leitura da Ata anterior, que submetida à discussão e votação, foi aprovada. Logo depois, solicitou ao 1º Secretário que realizasse a leitura dos Expedientes. **Expedientes Recebidos:** **Projeto de Emenda a Lei Orgânica:** Emenda Aditiva ao Artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Itaguaí – RJ. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 04/12/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Ver. Marco Barreto. Dá denominação a logradouro público localizado no Bairro Ibirapitanga – Itaguaí – RJ. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 04/12/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Ver. Marco Barreto. Estabelece no âmbito do Município de Itaguaí a proibição da venda a menor de dezoito anos e da propaganda comercial de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos, narguilé ou outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir

Parecer. Em 04/12/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria da Mesa Diretora. Cria o Centro de Pesquisa e Documentação – CPDOC, no âmbito da Câmara Municipal de Itaguaí, Cria o Cargo de Chefe do CPDOC e dá outras providências. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 04/12/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Expedientes Expedidos: Ofício nº 215/14** de 03/12/14: Ao Exmo. Sr. Luciano Carvalho Mota, M.D. Prefeito Municipal. Encaminhando cópias da Lei nºs 3.281 que teve o Veto Parcial mantido pelo Legislativo, para Sanção. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício nº 216/14** de 03/12/14: Ao Exmo. Sr. Luciano Carvalho Mota, M.D. Prefeito Municipal. Encaminhando cópias da Lei nºs 3.287 aprovada pelo Legislativo, para Sanção. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício nº 217/14** de 04/12/14: Ao Exmo. Sr. Jonas de Carvalho Lopes, M.D. Presidente do TCE/RJ. Encaminhando cópia do Decreto Legislativo nº 005/2014, julgando regular com ressalvas e determinações as Contas do Município no exercício 2013. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Dando prosseguimento a Sessão, o Sr. Presidente passou a **Ordem do Dia**, solicitando ao 1º Secretário que realizasse a leitura dos documentos constantes de pauta: **Indicação nº 139/2014:** Solicitando ao Órgão competente da Municipalidade estudos de viabilidade objetivando a instalação de redutores de velocidade junto a Rua das Rosas (cruzamento), próximo a quadra 12, lote 03. Sala das Sessões, 04/12/2014. (a) Abeilard Goulart – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 04/12/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação nº 140/2014:** Solicitando ao Órgão competente da Municipalidade estudos de viabilidade objetivando a implantação do Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro. Sala das Sessões, 04/12/2014. (a) Marco Barreto – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 04/12/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação nº 141/2014:** Solicitando ao Órgão competente da Municipalidade estudos de viabilidade objetivando a regulamentação da Lei 3.079, de 20 de maio de 2013, a proteção dos recursos hídricos e a implantação do Programa Municipal de Gestão de Recursos Hídricos de Itaguaí. Sala das Sessões, 04/12/2014. (a) Marco Barreto – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 04/12/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Ver. Abeilard Goulart. Ementa: Cria a Semana Municipal de valorização do educador no Município de Itaguaí e dá outras providências. Relator: Márcio Pinto. A Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas, após analisar o Projeto de Lei em epígrafe, nada tem a opor quanto a sua aprovação. É o Parecer. Sala das Sessões, 04/12/2014. (aa) Eliezer Bento; Márcio Pinto; Marco Barreto. **Despacho:** À Comissão de Educação e Cultura para emitir parecer. Em 04/12/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos

– Presidente. **Primeira Discussão da Lei n° 3.288:** Dispõe sobre a concessão de folga para o servidor Municipal na data de seu aniversário. O Prefeito Municipal de Itaguaí – RJ; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1° Fica concedida folga para o servidor público da administração direta ou indireta, autarquias, fundações e empresas públicas do Município de Itaguaí na data de seu aniversário, sem prejuízo de seus vencimentos. Parágrafo Único. O Servidor só poderá usufruir da folga citada no caput na data de seu aniversário, sendo vedada a transferência para outra data. Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima Reunião em Discussão Final. Em 04/12/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos - Presidente. **Discussão Final da Lei n° 3.286, de 04/12/2014:** Denomina o logradouro Beco do Corredor, situado entre as Ruas Zacarias de Góes e Maria da Penha Silva de Andrade no Bairro São Salvador e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí-RJ; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1° Fica denominado Beco do Corredor, o logradouro localizado entre as Ruas Zacarias Góes e Maria da Penha Silva da Andrade no Bairro São Salvador. Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da Próxima Reunião em Discussão Final. Em 02/12/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão, antes marcando a próxima para terça feira, 09 de dezembro, em horário Regimental. Nós, Domingos e Milton, a redigimos.

Presidente

Vice Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário